



Emenda aditiva n. 01/2026

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 07/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ATIVIDADES PSICOLÓGICAS - INECAP”.**

**Art. 1º** Fica acrescido o §4º ao art. 1º do Projeto de Lei nº 07/2026, com a seguinte redação:

**“§ 4º O pagamento do auxílio financeiro autorizado por esta Lei fica condicionado à comprovação, pela entidade beneficiária, de regularidade fiscal perante o Município, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos municipais, devidamente atualizadas e dentro do respectivo prazo de validade.”**

**Art. 2º** Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda tem por finalidade assegurar que a liberação dos recursos públicos destinados ao auxílio financeiro esteja condicionada à regularidade fiscal da entidade beneficiária perante o Município, em observância aos princípios da legalidade, moralidade administrativa, interesse público e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 2 de fevereiro de 2025.

A blue ink signature of the name "Thulyo Paiva" in a cursive script. Below the signature, the text "Vereador Relator" is printed in a smaller, sans-serif font.

De acordo:

A blue ink signature of the name "Joãozinho Enfermeiro" in a cursive script. Below the signature, the text "Vereador" is printed in a smaller, sans-serif font.